



MENSAGEM Nº 151/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação do elemento de despesa, em virtude do recebimento dos Termos de Compromisso do PAR, para aquisição de solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados – 1º ao 9º ano, com início da vigência em 28/12/2021 e publicação do Extrato de Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, em 13/01/2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMBS 17/01/2022 11:00 JCB



PROJETO DE LEI Nº 151, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 78.618,67 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.618,67 (setenta e oito mil, seiscientos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001–Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.4027

Atividade: Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação - TIC

Fonte de Recurso: 01370162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Valor: R\$ 78.618,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Transferência Especial da receita da fonte 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R\$ 78.618,67 (setenta e oito mil, seiscientos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ DORIVAL DUMS

Chefe de Gabinete

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças